



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 979/2006



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

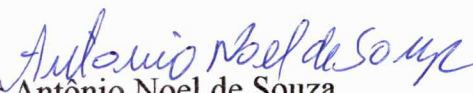
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

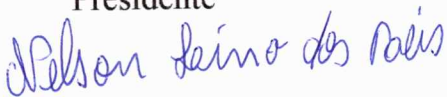
Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

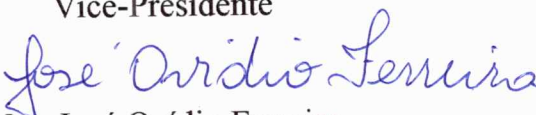
Art. 2º. Esta lei retroage em seus efeitos a 1º junho de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2006.


Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente


Ver. Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente


Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário

REJEITADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais.

O percentual concedido, como se percebe, é inferior ao percentual concedido aos demais servidores públicos municipais, porquanto tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

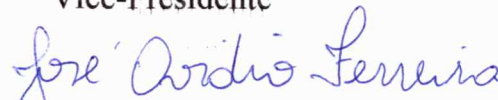
Busca-se, também, com a presente proposição, sanar vício de iniciativa constante do projeto de lei anteriormente encaminhado pelo Executivo Municipal.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2006.


Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente


Ver. Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente


Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 979/2006



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

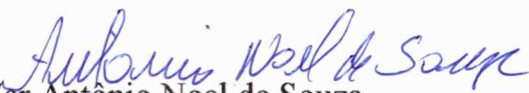
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

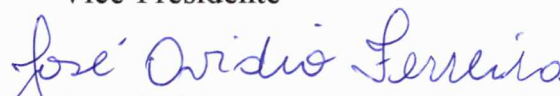
Art. 2º. Esta lei retroage em seus efeitos a 1º junho de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2006.


Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente


Ver. Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente


Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário

REJEITADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais.

O percentual concedido, como se percebe, é inferior ao percentual concedido aos demais servidores públicos municipais, porquanto tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

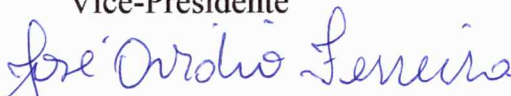
Busca-se, também, com a presente proposição, sanar vício de iniciativa constante do projeto de lei anteriormente encaminhado pelo Executivo Municipal.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2006.


Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente


Ver. Nelson Lino dos Reis
Vice-Presidente


Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário